



LEI ORDINÁRIA Nº 274

de 25 de novembro de 1964

**Concede gratificação ao Escriturário Walfredo Azevedo Fonseca,
por serviços extras efetuados na revisão e correção da
Contabilidade da Prefeitura Municipal.**

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Escriturário Walfredo Azevedo Fonseca, uma gratificação especial na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), por serviços extras prestados à Prefeitura Municipal, na revisão e correção da Contabilidade.

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerão por conta da Dotação Orçamentária - Encargos Diverso - 8.99.4- Despesas Diversas - g) Despesas não previstas.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1964.

João de Andrade Viera

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 274/1964 - 25 de novembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em